



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 337 DE 25 DE JANEIRO DE 1988.

**CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE
MACACU, decreta e em sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º- Ficam Majorados em 60 % (sessenta por cento)
a partir de 01 de janeiro de 1988, os vencimentos dos cargos de provimen-
to efetivo e pensões dos funcionários e pensionistas da Câmara Municipal.**

**Parágrafo Único: O aumento de que trata este artigo i-
cide sobre os valores constantes das folhas de pagamento do mês de desem-
bro de 1987.**

**Art. 2º- Esta Lei entra em vigor nesta data, revogan-
do-se as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE JANEIRO DE 1988.

**Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal**